



Expediente

PARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 15/OUT/2014 10:24 071192

MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM SÃO PAULO

Ofício nº1367/2014 – GAB- IPHAN/SP

São Paulo, 30 de setembro de 2014.

À.

Câmara Municipal de Jundiaí
Sr. Gerson Henrique Sartori
Rua Barão de Jundiaí, 128 - Centro
Cep: 13201 – 010 - Jundiaí - SP

Ref.: Of. PR/DL 347/2014.

Protocolo: 01506.004600/2014-22

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

16/10/2014

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, vimos informar sobre a solicitação de esclarecimentos, por parte do Vereador de Jundiaí, Sr. José Carlos Ferreira Dias – “Zé Dias”, quanto a informações sobre o bem tombado em Jundiaí, denominado Conjunto de edificações da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, localizada à Avenida dos Ferroviários, 2222 no Centro de Jundiaí:

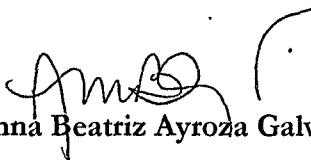
1. O Conjunto de edificações da companhia Paulista de Estrada de Ferro é objeto do *Processo de tombamento IPHAN nº 1485-T-01*, e encontra-se acautelado na esfera do governo federal desde 14 de julho de 2004, pois está inscrito no Livro de Tombo das Belas Artes, inscrição nº 570 na folha 80 do volume 2.

2. O bem em questão é de propriedade da Prefeitura de Jundiaí, e atualmente encontra-se sob a gestão e responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

3. Conforme a legislação em vigor, cabe ao proprietário do bem tombado sua guarda e conservação, podendo para tal serem utilizados para execução de obras e serviços de restauração, recursos obtidos por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/91), a Lei Rouanet.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e apoio técnico.

Cordialmente,


Anna Beatriz Ayroza Galvão

Superintendente

IPHAN/SP

Ref. 534 - Zé Dias